



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Biblioteca Instrução e Recreio - Requalificação do edifício anexo ao Campo de Futebol Sintético do Valado dos Frades	INFORMAÇÃO N.º: 75/SAFD/2021
	NIPG: 11986/21
	DATA: 2021/10/26

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
<p>À Reunião 26-10-2021</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.</p> <p>26-10-2021</p> 

A Chefe de Divisão da DAF

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando a proposta, do Vereador da Área do Desporto, referente à atribuição de apoio para a requalificação do edifício anexo ao Campo Sintético de Futebol, em Valado dos Frades, à Biblioteca Instrução e Recreio, aprovada em reunião de câmara municipal no dia 6 de maio de 2021;

Considerando que o documento supracitado pressupõe “auxílio técnico por parte do Setor da Atividade Física e do Desporto (SAFD) para providenciar o processo administrativo necessário (...) à atribuição de um subsídio financeiro extraordinário para a Biblioteca Instrução e Recreio num valor máximo de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), (...) sendo este concedido fora da rubrica Outros Apoios do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré”;

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio promoveu uma candidatura junto do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas;

Considerando, também, a validação da candidatura por parte do IPDJ, que financiará o projeto em cerca de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento apresentado;

Considerando, ainda, a importância de beneficiar deste tipo de oportunidades para garantir a criação das melhores condições a todos os agentes desportivos que usufruem das instalações desportivas no concelho da Nazaré;

Considerando, por fim, a dinâmica desportiva desenvolvida pela Biblioteca Instrução e Recreio no concelho da Nazaré, sobretudo na freguesia de Valado dos Frades;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
26-10-2021

Edi Mithazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando a proposta, do Vereador da Área do Desporto, referente à atribuição de apoio para a requalificação do edifício anexo ao Campo Sintético de Futebol, em Valado dos Frades, à Biblioteca Instrução e Recreio, aprovada em reunião de câmara municipal no dia 6 de maio de 2021;

Considerando que o documento supracitado pressupõe "auxílio técnico por parte do Setor da Atividade Física e do Desporto (SAFD) para providenciar o processo administrativo necessário (...) à atribuição de um subsídio financeiro extraordinário para a Biblioteca Instrução e Recreio num valor máximo de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), (...) sendo este concedido fora da rubrica Outros Apoios do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré";

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio promoveu uma candidatura junto do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas;

Considerando, também, a validação da candidatura por parte do IPDJ, que financiará o projeto em cerca de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento apresentado;

Considerando, ainda, a importância de beneficiar deste tipo de oportunidades para garantir a criação das melhores condições a todos os agentes desportivos que usufruem das instalações desportivas no concelho da Nazaré;

Considerando, por fim, a dinâmica desportiva desenvolvida pela Biblioteca Instrução e Recreio no concelho da Nazaré, sobretudo na freguesia de Valado dos Frades;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Jerónimo da Silva, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes da requalificação do edifício anexo ao Campo Sintético de Futebol, em Valado dos Frades, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente a requalificação da infraestrutura em causa, até um valor total máximo de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), através de um subsídio financeiro à Biblioteca Instrução e Recreio.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a obra em questão, que tem, obrigatoriamente, de ser executada nos termos a definir no Contrato-Programa estabelecido entre a Biblioteca Instrução e Recreio e o Instituto Português do Desporto e Juventude.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído.

Cláusula Terceira

À Biblioteca Instrução e Recreio compete:

1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a obra, nomeadamente o pagamento dos valores restantes (não assumidos pelo Município da Nazaré);

2 - Garantir o licenciamento da obra, bem como todos os procedimentos administrativos inerentes à legalização da estrutura intervencionada;

3 - Realizar o disposto no presente protocolo nos termos definidos no Contrato-Programa estabelecido entre a Biblioteca Instrução e Recreio e o Instituto Português do Desporto e Juventude;

4 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;

5 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



6 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;

7 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;

8 - Ceder gratuitamente a utilização da(s) nova(s) instalações do clube a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho, caso não interfira com o bom desenrolar das atividades do clube;

9 - Colaborar nas atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas, caso as mesmas não interfiram com o bom desenrolar das atividades do clube.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .11.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: ____/____/2021 P-____ C-____



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, ____ de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio

Pedro Joel Jerónimo da Silva

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021 / OUTUBRO

Data :	26/10/2021
--------	------------

NATUREZA		
Mês		OUTUBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	910 509,34 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Pisco Pola Piló, Dra

